

## **PORTARIA Nº 357/2024**

Estabelece horário de funcionamento das atividades administrativas do CISVALE, Centro Regional de Especialidades Médicas, e do Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo -CRR -TEA do CISVALE.

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

**Considerando** a necessidade de estabelecer horário de funcionamento das atividades administrativas do CISVALE, Centro Regional de Especialidades Médicas, e do Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo -CRR -TEA do CISVALE.

**Considerando** que o ajuste se faz necessário para verificação de ponto e horários de trabalho, bem como para agendamentos de consultas e atendimentos multidisciplinar.

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Estabelece horário de funcionamento das atividades administrativas do CISVALE, de forma ordinária, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, nos dias úteis.

**Art. 2º** Estabelece horário de funcionamento do Centro Regional de Especialidades Médicas do CISVALE manterá, de forma ordinária, atendimento das 07:30h às 17:30h, nos dias úteis.

**Art. 2º** Estabelece horário de funcionamento do Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo -CRR -TEA do CISVALE manterá, de forma ordinária, atendimento das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, nos dias úteis.

**Art. 3º** Os servidores deverão manter revezamento de horário de trabalho para permitir o gozo de intervalo intrajornada, de acordo com a respectiva jornada.

**Art. 4º** A realização de horário extraordinário somente deverá ocorrer mediante necessidade extrema ou, de forma ordinária, mediante autorização prévia da direção executiva do CISVALE.

**Parágrafo único.** Em caso de realização de horas extraordinárias, estas deverão ser preferencialmente compensadas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2024.

**Sandra Marisa Roesch Backes**  
Presidente CISVALE

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

**Diogo Durigon**  
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--